



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º0182/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – Departamento de Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.003 – Manutenção Atividades de Administração Geral do Município

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

R\$ 12.000,00

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0501 – Departamento de Educação

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.012 – Manutenção do Ensino de 1º Grau do Município

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

R\$ 20.000,00

3120 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 3.000,00

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0501 – Departamento de Educação

08.45.213 – Curso de Suplência

08.45.213.2.01 – Manutenção do Ensino Supletivo

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 2.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

15.01 – Departamento de Educação

15.82.492 – Previdência Social a Segurados

15.82.492.2.010 – Contribuição Previdenciária do Ensino

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

R\$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601 – Departamento de Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2.021 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

R\$ 12.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 2.000,00

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602 – Departamento de Assistência Social

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2.023 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 1.000,00

0700 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0702 – Departamento de Transportes

16.88.021 – Administração Geral

16.88.021.2.027 – Manutenção dos Serviços do Parque Rodoviário Municipal

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3120 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 5.000,00

0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 – Departamento da Agricultura

04.76.447 – Abastecimento d'água

04.76.447.1.033 – Perfuração de Poços Artesianos e Inst. Redes de Água

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações

R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 87.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601 – Departamento de Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.015 – Contribuição para o Cis - Amerios

3000 – Despesas Correntes

3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências a Inst. Privadas R\$ 1.000,00

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0501 – Departamento de Educação

08.41.190 – Educação Pré-Escolar

08.41.190.1.003 – Construção e Equipamento de Pré-Escolar

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0501 – Departamento de Educação

08.41.190 – Educação Pré-Escolar

08.41.190.2.011 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal R\$ 8.000,00

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0501 – Departamento de Educação

08.42.239 – Transporte Escolar

08.42.239.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal R\$ 3.500,00

0500 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0502 – Departamento de Cultura e Esportes

08.48.247 – Difusão Cultural

08.48.247.2.019 – Manutenção e Apoio a Cultura em Geral

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 1.000,00

3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências a Instituições Privadas R\$ 1.500,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

0700 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0702 – Departamento de Transportes

16.88.025 – Edificações Públicas

16.88.025.1.024 – Construção de Pontes Pontilhões Bueiros e Abrigos

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 – Departamento da Agricultura

04.14.076 – Corretivos e Fertilizantes

04.14.076.2.028 – Manutenção do Programa de Correção do Solo

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 4.000,00

0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 – Departamento da Agricultura

04.14.078 – Mecanização Agrícola

04.14.078.1.027 – Aquisição de Equip. Agrícolas p/Patrolha Mecanizada

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

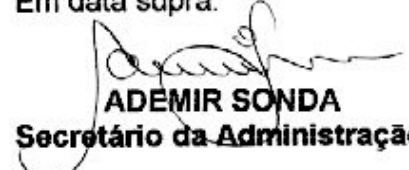
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

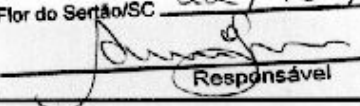
Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2001.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração

Protocolo de Publicação N° 0253/01
Ato: Lei Municipal nº 382/01
Período da Publicação 22, 10, 01
a 26, 10, 01
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 22, 10, 01


Responsável